



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de junho de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 861 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2017 – 2020

DESPACHO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/PMCB/2019

Modalidade – Pregão Presencial Registro de Preços nº 007/PMCB/2019

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições (RECARGA) de botijão de gás de cozinha (13 kg) e água mineral (20 litros), em atendimento às diversas Secretarias Municipais.

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 2044, de 02 de fevereiro de 2018, informa que ocorreu um equívoco na análise da documentação de habilitação da empresa declarada vencedora PAULO SERGIO PADUA PALMA-ME, CNPJ 02.013.360/0001-53, uma vez que a licitante apresentou no envelope de nº 02 – HABILITAÇÃO uma Certidão Positiva de Débitos Tributários Estadual, emitida em 04/05/2019, portanto, deveria ter sido declarada inabilitada em razão do não atendimento do item 11.3.5 do edital convocatório;

Nesse sentido, a Comissão Permanente de Licitações com base no princípio da autotutela, que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais, e ainda em analogia ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, vem ANULAR A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO constantes em fls. 99/110 do presente processo licitatório, bem como suas respectivas publicações no Diário Oficial de Eletrônico

Tendo em vista que embora tenha sido dada toda a publicidade exigida ao processo licitatório nº 013/2019, modalidade Pregão Registro de Preços nº 007/2019, apenas um único licitante acudiu a participação ao presente certame, nesse sentido, em atendimento ao §1º, do art. 43 da Lei 123/2006 fica concedido à empresa PAULO SERGIO PADUA PALMA-ME, CNPJ 02.013.360/0001-53, o prazo de 05 dias úteis contados da data deste despacho, portanto, ATÉ 02 DE JULHO DE 2019, prorrogável por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Estadual válida e novo Certificado de Regularidade de FTGS (uma vez que Certificado apresentado constante na fl. 77 encontra-se com prazo de validade vencido), a ser entregue no Setor de Licitações, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Capim Branco, Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro ou encaminhadas via e-mail: licitação@capimbranco.mg.gov.br.

Nada mais, requer que seja publicado o presente Despacho no Diário Oficial do Município e seja devidamente notificada a empresa PAULO SERGIO PADUA PALMA-ME, CNPJ 02.013.360/0001-53.

Capim Branco, 25 de junho de 2019.

Rafael Sampaio Santos
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de junho de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 861 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

PORTARIA Nº 37/2019

DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 60 da Lei 1094/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio, de acordo com o Decreto nº 2.079/2018 de 19/09/2018, que dispõe sobre a alteração do inciso VI do artigo 1º e *caput* do artigo 6º do Decreto nº 2.072/2018 de 18/07/2018, aos seguintes servidores:

Andrea Aparecida da Silva Machado Oliveira - Servente Escolar: 30 dias de 10/06/2019 à 09/07/2019.

Fabiane Ferreira Hubner Morelo - Odontóloga: 60 dias de 03/06/2019 à 01/08/2019.

Geovânia Rosa de Freitas - Ajudante de Serviços - Gari: 30 dias de 03/06/2019 à 02/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, aos 25 dias de junho de 2019.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal